



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 21/12/2022, DODF nº 236, de 22/12/2022, pag. 17.
Portaria nº 1239, de 21/12/2022, DODF nº 236, de 22/12/2022, pag. 16.

PARECER Nº 244/2022-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00223854/2020-26

Interessado: **Educ Mais e Conexão Saúde**

Autoriza o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia, de forma presencial, do Educ Mais e Conexão Saúde; e aprova o Plano de Curso.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado, em 11 de dezembro de 2020, de interesse do Educ Mais e Conexão Saúde, situado na QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 202, 203, 204, 206, 207 e 208, Samambaia Norte - Distrito Federal, mantido pela Educação Profissional e Conexão Gestão Empresarial - EIRELI, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 33.296.817/0001-08, trata da solicitação de autorização para ofertar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, de forma presencial, e de aprovação do respectivo Plano de Curso.

Pela Portaria nº 289/SEEDF, de 25 de setembro de 2020, retificada em 30 de setembro de 2020, com fulcro no Parecer nº 62/2020-CEDF, a instituição educacional foi credenciada até 31 de julho de 2025 e obteve autorização para ofertar o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, de forma presencial.

Por meio da Portaria nº 300/SEEDF, de 31 de março de 2022, com base no Parecer nº 35/2022-CEDF, obteve autorização para ofertar o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Estética, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, de oferta presencial.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

Das condições físicas da instituição educacional, registra-se a apresentação do Certificado de Licenciamento, no qual se verificam tanto o parecer de viabilidade como as licenças expedidas pelos órgãos competentes do GDF.

Da inspeção *in loco*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 13 de maio e em 9 de março de 2022, quando foram verificadas as estruturas física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Do Parecer do Especialista do COREN

O Parecer Técnico do Especialista da Área, referente ao Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia, emitido em 21 de fevereiro de 2022, é favorável, ao informar que a instituição educacional encontra-se apta. Do Parecer Técnico destaca-se a seguinte recomendação: “que após o início das atividades a instituição invista em mais materiais e equipamentos, para serem utilizados em aulas práticas” (*sic*).

Do Plano de Curso

- Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia
- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
- Oferta: Presencial
- Turnos de Oferta: Diurno e Noturno
- Forma de Desenvolvimento: Subsequente ao Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem
- Especialização Profissional: Especialista Técnico em Nefrologia

O Plano de Curso está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e a legislação específica vigente para essa modalidade de ensino, bem como com a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Do Plano de Curso destaca-se:

1. Justificativa para a oferta do curso:

O mercado de trabalho em Nefrologia sempre foi uma constante, porém, com a globalização e suas vertentes o surgimento de pacientes cada vez mais jovens tem aumentado essa demanda, exigindo cada vez mais profissionais capacitados que tenham domínio e competência em Nefrologia para desenvolver as atribuições pertinentes ao cargo.

O Distrito Federal tem a quinta maior incidência de diálise do país, de acordo com os dados do censo da Sociedade Brasileira de Nefrologia. A capital registra 737 pacientes por milhão de habitantes, o que totaliza 2.280 pessoas em tratamento. Os hospitais da rede pública daqui são procurados por pacientes de outras unidades da Federação em busca do procedimento.

2. Objetivos do Curso

2.1 Geral

Capacitar, atualizar e promover os conhecimentos específicos aos técnicos de enfermagem que atuam ou desejam atuar em serviços de nefrologia ou de terapia renal substitutiva, para exercer suas atividades de forma segura, atendendo às



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



exigências da especialidade e voltados à atenção integral do paciente, valorizando e proporcionando aos indivíduos um tratamento qualificado. (sic)

2.2 Específicos

- ✓ garantir o aperfeiçoamento profissional contínuo dos técnicos de enfermagem que atuam ou desejam atuar em Serviços de Diálise, Transplante renal, e ambulatórios de especialidades, promovendo a melhoria da assistência de enfermagem prestada ao paciente com risco de desenvolver a doença renal ou já em programas de terapia renal substitutiva;
- ✓ fornecer subsídios que norteiem programas de prevenção e detecção precoce da doença renal;
- ✓ oferecer treinamento teórico-prático para capacitação e atualização na área do conhecimento;
- ✓ oferecer subsídios e identificar a complexidade para a integração indústria, instituição hospitalar e usuários;
- ✓ instrumentalizar o aluno para atuação na assistência relacionada à área de Enfermagem em Nefrologia;
- ✓ discutir referenciais teóricos que permitam o desenvolvimento da assistência de enfermagem de forma ética, segura e com qualidade aos pacientes portadores de doença renal crônica ou aguda, em diferentes regimes de terapia renal substitutiva e submetidos a transplante renal, e;
- ✓ capacitar o técnico de enfermagem para o desenvolvimento de ações de prevenção, controle e vigilância de infecções e efeitos adversos em terapia renal substitutiva.

3. Metodologias e Recursos de Ensino Adotados

A metodologia adotada pela instituição educacional está fundamentada na concepção interacionista, ao propiciar uma aprendizagem ativa, por meio da interação entre teoria e prática, estimulando no aluno autonomia, reflexão, criatividade, capacidade para resolver os impasses, por meio de prática pedagógica simulada, realizada no laboratório, na visita técnica, na aula expositiva, no trabalho de grupo, no debate, na análise dos conteúdos e no trabalho individual.

4. Organização Curricular

O curso está estruturado em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNTC, em módulo único, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo 300 (trezentas) horas destinadas às aulas teóricas e à prática laboratorial e 60 (sessenta) horas destinadas ao estágio profissional supervisionado, que deve ser executado após a conclusão das unidades teóricas e da prática laboratorial, para os egressos de curso técnico em Enfermagem, conforme apresentado no quadro-resumo da matriz curricular anexo.

As ementas com o programa e as referências bibliográficas básicas por unidades curriculares estão listadas no Plano de Curso.

5. Avaliação



5.1 Avaliação da Aprendizagem

A verificação do aproveitamento escolar do estudante será de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos quantitativos sobre os qualitativos, por meio de notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez); com a utilização de instrumentos avaliativos diversos, tais como: trabalhos individuais ou em grupo, pesquisa, exercícios, práticas laborais, entre outros.

Serão aplicados três instrumentos de avaliação, sendo o primeiro, quando o aluno já tiver estudado 50% (cinquenta por cento) dos conteúdos previstos para cada unidade curricular; o segundo, ao final da carga horária prevista para o módulo que está cursando; e o terceiro será ao longo do processo de aprendizagem.

A nota final será obtida por meio da média aritmética das provas. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média 7,0 (sete) e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, sendo o registro do resultado da avaliação, por meio dos seguintes conceitos: AP (aprovado), RP (reprovado) e AC (aprovado pelo Conselho de Classe).

A instituição educacional prevê a recuperação para os estudantes que não obtiverem rendimento suficiente para aprovação, sem limitação da quantidade de unidade curricular e considerando a média 7,0 (sete) para aprovação. Caberá ao professor definir qual instrumento avaliativo será utilizado.

5.2 Avaliação do Curso

A instituição educacional realizará a avaliação do curso, ao final do módulo, por meio de um formulário a ser preenchido pelo aluno, por professores e colaboradores da escola, contemplando os aspectos da formação e do desempenho das atividades que irão subsidiar o planejamento e a reorganização do processo de ensino-aprendizagem.

6. Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação

Ao concluir o módulo único, o estudante fará jus ao Certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Atendimento Domiciliar, vinculado ao respectivo eixo tecnológico Ambiente e Saúde.

7. Perfil Profissional do Egresso

Após a conclusão, o Especialista Técnico em Nefrologia desempenha com competência as seguintes atividades:

- ✓ atuar com pacientes com doença renal crônica;
- ✓ terapia renal substitutiva: dividida entre centros de hemodiálise, hemodiálise noturna/domiciliar, diálise peritoneal e transplante renal;
- ✓ nefrologia intervencionista;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- ✓ consultório: lidar com os cuidados para hipertensão arterial sistêmica, infecção urinária, calculose renal.

8. Plano de Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado, com carga horária de 60 (sessenta) horas, integra a estrutura curricular, é realizado ao final do curso e desenvolvido em instituição parceira, mediante Termo de Convênio apresentado pela instituição educacional.

O registro da avaliação do estágio será realizado por menção/conceito, conforme detalhamento a seguir:

Menção	Conceito	Definição Operacional
A	Apto	O estudante desenvolveu as competências requeridas.
NA	Não Apto	O estudante não desenvolveu as competências requeridas.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia, de forma presencial, do Educ Mais e Conexão Saúde, situado na QS 408, de forma presencial, do Educ Mais e Conexão Saúde, situado na QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 202, 203, 204, 206, 207 e 208, Samambaia Norte, - Distrito Federal, mantido pela Educação Profissional e Conexão Gestão Empresarial- EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 33.296.817/0001-08, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar o Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer.

É o Parecer.

“Sala Helena Reis” - CEDF, Brasília, 6 de dezembro de 2022.

LILIANE CAMPOS MACHADO
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEPT
em 6/12/2022.

WILSON CONCIANI
Presidente da Câmara de Educação
Profissional e Tecnológica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 244/2022-CEDF
Quadro-Resumo da Matriz Curricular do Curso de Especialização Técnica em
Nefrologia

Instituição Educacional: EDUC MAIS E CONEXÃO SAÚDE Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Oferta: Forma Presencial					
MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA			
		Teórico	Prática Laboratorial	Estágio Curricular Supervisionado	TOTAL
Único	Legislação em Nefrologia e Ética Profissional	40	-	-	40
	Anatomia e Fisiologia Renal	40	-	-	40
	Patologias Renais	40	20	-	60
	Cuidados de Enfermagem em Nefrologia	20	20	-	40
	Terapias Substitutivas	40	20	-	60
	Transplante Renal	40	20	-	60
	Estágio Supervisionado	-	-	60	60
Total da Carga horária		220	80	60	360
Pré-requisito para ingresso: apresentar o Diploma do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem.					
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da Instituição: Segunda a sexta-feira das 7h às 23h e no sábado das 7h às 12h. 2. Turno e horário das aulas: Matutino: 7h45 às 12h Vespertino: 13h45 às 18h Noturno: 18h45 às 23h 3. O Estágio Supervisionado é obrigatório e oferecido em parceria com instituição externa. 4. As aulas presenciais têm aulas práticas. 5. Duração do módulo-aula: 60 minutos. 6. Duração do intervalo: 15 minutos.					

(sic)

QUADRO DE PARCERIAS			
INSTITUIÇÃO PARCEIRA	DURAÇÃO DA PARCERIA	ATIVIDADE PEDAGÓGICA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COOPERATIVA DE TRABALHO NA GESTÃO DA SAÚDE - FÊNIX	12 meses	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	30h

(sic)